

Processo nº 0698/2020

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 02/02/2021, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 39, Seção 1, página 19, em 1º de março de 2021; com observância à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, conforme previsto no § 2º do artigo 62, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente EBC nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a empresa **IGUALITE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, com sede na Avenida Paulo de Frontin nº 464 – Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 11.502.123/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua sócia **ANA MARIA LOPES FLORENZANO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 04931882-7 IFR/RJ e do CPF sob o nº 697.460.367-34, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito à análise da repactuação e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 1**, Tópico Vigência, constante no Quadro Resumo do Contrato Original, com fundamento no art. 87 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC e art. 71 da Lei 13.303/2016, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **21/08/2022** e término em **21/08/2023**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1** desta Cláusula, o valor mensal estimado será de

R\$ 9.414,09 (nove mil, quatrocentos e quatorze reais e nove centavos), perfazendo o valor total global anual estimado de R\$ 112.969,08 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e nove mil e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

PROGRAMA DE TRABALHO:	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão Comunicação
Elemento de Despesa:	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
NOTA DE EMPENHO:	2022NE000873
EMIÇÃO:	13/07/2022
Valor:	R\$ 40.480,63

3.1.1. A despesa descrita no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2022, objetivando a cobertura total da despesa.

3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2023 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO

4.1. Com base no item Y do Termo de Referência anexo ao Contrato Original, fica assegurada à CONTRATADA (IGUALITE) o direito à análise da repactuação

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao estabelecido no art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC e no § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo

nº 01 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2022.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante

MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA

Diretor de Administração,

Finanças e Pessoas

RONI BAKSYS PINTO

Diretor-Geral

Portaria-Presidente 24, de 03/02/2022

IGUALITE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Contratada

ANA MARIA LOPES FLORENZANO

Sócia

Testemunhas:

1) **DANIEL GUEDES CARNEIRO**
08828127694

2)

Rosilene C. Souza
Coordenadora Comercial
CPF: 078.944.847-50

EM BRANCO

REGISTRO APOSTILAR

Considerando que houve um erro material na elaboração do Termo Aditivo N° 02 ao Contrato EBC/DIAFI/CONTRATO N° 0036/2020, registra-se à retificação do Instrumento, firmado com a **IGUALITE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, conforme abaixo:

Onde se lê:

R\$ 112.969,08 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e nove mil e oito centavos).

Leia-se:

R\$ 112.969,08 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

Brasília, 17 de agosto de 2022.



Wellington de Melo Souza
Gerente de Gestão de Contratos e Parcerias